



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR

Fone: 921-0052

Salgueiro — Pernambuco

- LEI Nº 873/84 -

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a Sociedade Civil Bem Estar Familiar no Brasil (BEMFAM).

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, em Reunião Ordinária realizada em 05.12.84, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, 06 dezembro de 1984.

Paulo Afonso Valença Sampaio
- Prefeito-

ART. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Sociedade Civil Bem Estar Familiar no Brasil (BEMFAM), com posto instalado em Recife, à rua Virgínia Heráclio S/N, Bairro do IPSEP-CSU - Oton Bezerra, cujo programa se traduz por conjunto de ações de natureza médico-assistencial, educativa e/ou social, planejadas e organizadas para o fim de promover, recuperar e reabilitar a saúde de grupos populacionais, propiciando-lhes melhores condições de vida, dentro de um planejamento familiar voluntário, ou seja, através do exercício da Paternidade responsável, a utilização, voluntária e consciente por parte do casal, de instrumento necessário a planificação do número de filhos e o espaço entre uma gestação e outra. Em síntese, visa a Entidade supra citada, evitar a catastrófica explosão demográfica que ameaça não somente o Brasil, assim como toda Humanidade.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR

Fone: 921-0052

Salgueiro — Pernambuco

- LEI Nº 873/84 -

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 06 dezembro de 1984

Presidente

1º Secretário

2º Secretário